



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO TST.GP N.º 382, DE 1º DE JULHO DE 2025

Constitui Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar estudos sobre a equalização da força e da carga de trabalhos nas unidades judiciárias de primeiro e segundo graus.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a edição da Resolução CNJ nº 627, de 24 de junho de 2025, que dispõe sobre a criação do Fundo de Modernização do Conselho Nacional de Justiça;

considerando a [Resolução Administrativa TST nº 2.600, de 5 de agosto de 2024](#), que aprova anteprojeto de lei que altera a Cconsolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a atualização de custas e emolumentos devidos no âmbito da Justiça do Trabalho, e institui o Fundo Especial da Justiça do Trabalho (FEJT);

considerando o teor do Processo Administrativo SEI nº 6013409/2025-00,

RESOLVE

Art. 1º É instituído Grupo de Trabalho com o objetivo de examinar proposta de criação de Fundo Especial para Modernização da Justiça do Trabalho.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I - LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO – Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, que o coordenará;

II - CLÁUDIO MASCARENHAS BRANDÃO – Ministro do Tribunal

Superior do Trabalho; e

III - DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES - Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

Parágrafo único. As unidades administrativas do Tribunal Superior do Trabalho e a Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho prestarão o apoio necessário para a atuação do Grupo.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.